

**Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU,
VIA SCBEX/ADGECEX**

TC 007.743/2017-3

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a remeter ao órgão executor/entidade executora, e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg), encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
Eliseu Barroso de Carvalho Moura	14/2/2014	2085/2010-TCU-Plenário

2. Cabe observar que o Sr. Eliseu Barroso de Carvalho Moura possui representação nos autos por José Norberto Lopes Campelo, OAB/PI nº 2.594, Adriana Pinheiro Moura, OAB/PI nº 7.405, Renata Cristina Azevedo Coqueiro Carvalho, OAB/PI nº 6.066.

3. Esclareço, ainda, que consta decisão judicial suspendendo os efeitos do Acórdão 2085/2010-TCU-Plenário em relação ao responsável **Eliseu Barroso de Carvalho Moura**. Sendo assim, **deverá ser sobrestada a execução do débito/multa em relação ao referido responsável até que seja proferida decisão judicial definitiva.**

4. Informa-se, por oportuno, que a documentação constante deste processo contém as informações necessárias para os registros pertinentes no Cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin - Lei 10.522/2002), em relação à multa aplicada, atribuição esta da Advocacia Geral da União (AGU), conforme dispõe o art. 2.º da Decisão Normativa-TCU 126/2013.

Secex-MA, 26 de junho de 2017

(Assinado eletronicamente)

ÁTILA VARELA FERREIRA M. DE OLIVEIRA

TEFC Matrícula 10615-1

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 1/2017)